



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Juízo Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral – ARARANGUÁ - SC

PORTARIA N.º 01/2014

A Excelentíssima Senhora Caroline Bündchen Felisbino Teixeira, Juíza Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução TRESA 7.906/2014;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 2/2014 da Corregedoria Regional Eleitoral de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores Hildo Zamban, Joanna Silveira Mendes de Oliveira, Gabriel Siqueira de Siqueira e José Jorge Timboni para exercerem as funções de Fiscal de Propaganda para o pleito de 2014, cabendo a estes, em conjunto ou separadamente, a lavratura dos termos de constatação relativos à propaganda eleitoral irregular.

Art. 2º- Não serão recebidas denúncias de propaganda eleitoral irregular anônimas ou por telefone, devendo o interessado comparecer ao cartório, ocasião em que a notícia de irregularidade será reduzida a termo e processada nos termos do Provimento n. 2/2014.

Art. 3º- O cartório poderá dar imediato cumprimento, independentemente de despacho, às ordens recebidas do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina nos Processos Administrativos Eletrônicos/PAEs referentes à propaganda irregular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, afixando-se no local de costume, e encaminhando-se para o DJESC, ficando arquivada em Livro Próprio no Cartório Eleitoral para consultas de quem de direito, sempre que solicitado.

Registre-se. Cumpra-se.

Araranguá, 02 de julho de 2014.

Caroline Bündchen Felisbino Teixeira
Juíza Eleitoral